



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

PA. Nº 003/2021 DISPENSA Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Secretária Municipal, **Telma Fernanda Ribeiro**, brasileira, portadora do RG nº M 1.093.474/PC-MG, e inscrita no CPF 297.039.056-68, e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**, com sede na Rua Oliveira, nº 179, Bairro Industrial, Contagem/MG, CEP 32.223-380, inscrita no CNPJ sob o nº 16.518.821/0004-05, representada neste ato por sua Presidente, **Maria Margarida de Jesus**, portadora da identidade RG nº MG-823.806 e inscrita no CPF sob o nº 251.890.856-00 doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o *acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce o valor de **R\$60.520,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais)** para cobrir despesas referentes à alimentação escolar, conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

Nat. Desp.	Exercício/ ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$30.260,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOIRO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$30.260,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO			R\$60.520,00
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021			R\$878.586,52

2.3. A partir do presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 003/2021 passa a ter o valor global de **R\$878.586,52** (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho do termo aditivo.

3.2 Os recursos previstos na cláusula 2.1 serão transferidos eletronicamente e serão, obrigatoriamente, movimentados nas devidas contas-correntes:

SEQUÊNCIA	CONTA-CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	ORIGEM
1	5238-0	1639	104	FNDE - 2119
2	5441-2	1639	104	TESOURO CUSTEIO - 0101
3	5836-1	1639	104	PNAE - 2144
4	5440-4	1639	104	TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100

§ 1º. Sob nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 003/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 02 de agosto de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Maria Margarida de Jesus
Organização Educacional João XXIII

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: Cláudia de EVB Aguiar
RG: _____
CPF: 12378226



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação
MINUTA PLANO DE TRABALHO 2021 – Termo Aditivo Alimentação Escolar

1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 PMC					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial					
CIDADE: Contagem	UF: MG	CEP: 32.340-490			
1.1.1 GESTOR DA PARCERIA					
NOME Engrácia Maria Trópia Barreto				LOTAÇÃO: SEDUC	
CARGO: Superintendência de Educação Infantil				MATRÍCULA: 0119869-2	
E-MAIL GESTOR DA PARCERIA engracia_barreto@edu.contagem.mg.gov.br					
1.2 OSC					
NOME: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII				CNPJ: 16.518.821/0004-05	
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA, 179				BAIRRO: INDUSTRIAL	
CIDADE: Contagem	UF: MG	CEP: 32223-380	DDD/FONE 3363-6079	E-MAIL DA OSC: prestacaodocentia.livvira@gmail.com	
BANCO REPASSE CUSTEIO (FUNDEB / 2119)		AG: 1639	CC: 5238-0	OP: 3	
BANCO REPASSE COMPLEMENTO CUSTEIO (TESOURO/0101)		AG: 1639	C/C 5441-2	OP: 3	
BANCO REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 2144)		AG: 1639	C/C 5836-1	OP: 3	
BANCO REPASSE COMPLEMENTO ALIMENTAÇÃO – (TESOURO LIVRE / 0100)		AG: 1639	C/C 5440-4	OP: 3	
1.3 DIRIGENTE					
NOME DO RESPONSÁVEL Maria Margarida de Jesus					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-823.806	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	CPF 251.890.856-00	MANDATO 01/01/2021 a 31/12/2023	
ENDEREÇO: Rua Visconde de Cairu, 75					
CIDADE: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30512-780	DDD/FONE (31) 3363-6079	E-MAIL prestacaodocentia.livvira@gmail.com	
ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO					
Maria Margarida de Jesus – CPF 251.890.856-00 <i>Maria Margarida de Jesus</i>					
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 – Programa de Governo: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil					
2.2 Identificação do objeto: Termo Aditivo para acréscimo de recursos financeiros de alimentação escolar com vistas a garantir o Atendimento da Educação Infantil					
2.3 Objetivos Específicos:					
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças; - Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância; - Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas; - Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa; - Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; - Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças*; - Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades; - Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição; - Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo*; - Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização*; - Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade*; - Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição*; - Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08; - Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades*; - Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes, conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA. - Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 					
* Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.					
2.3 Período de execução: Maio 2020 à maio 2021					

2.4 Justificativa da proposição:

A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11). Está positivada na Constituição Federal/1988, no art. 6º, após a EC 064/2010, que estabelece: são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em funcionamento a mais de 60 anos, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, e atende alunos de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público).

O PNAE tem caráter suplementar à educação, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, e é executado por meio de repasses financeiros aos entes federados (estados, DF e municípios) em parcelas anuais, tomando como base o Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

O valor repassado pela União aos estados e municípios considera o número de dias letivos, o quantitativo de alunos, as etapas atendidas e as modalidades de ensino.

Em relação às instituições conveniadas, o Município repassa os recursos financeiros recebidos do PNAE por meio de termo de colaboração para as Organizações da Sociedade Civil parceiras no desenvolvimento de atividades educacionais de Educação infantil agregando a estes, idêntico valor oriundo do Tesouro Municipal.

No Município, além do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a Diretoria de Alimentação Escolar da SEDUC acompanha e orienta a execução desta política de segurança alimentar e nutricional nas unidades escolares e creches parceiras.

No Termo de Colaboração nº 003/2021, firmado com a OSC, Organização Educacional João XXIII, para desenvolvimento das atividades educacionais de educação infantil, em 29 de abril de 2021, não contemplou despesas relativas à alimentação escolar dos educandos. À época da instrução do processo, o retorno às aulas no formato presencial parecia um futuro distante. Atualmente, após a ampliação da cobertura vacinal da população, com a diminuição esperada dos indicadores da pandemia de COVID 19, vislumbramos a possibilidade de retorno das aulas no formato presencial no curto prazo. Diante deste novo cenário, faz-se necessário acrescer recursos por meio de termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 com vistas a garantir a oferta da alimentação escolar.

ACOMPANHAMENTO DE METAS: A PORTARIA CONJUNTA SEDUC/FUNEC Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2020, ORIENTARÁ A EXECUÇÃO DAS METAS PACRUADAS ENQUANTO DURAREM OS IMPEDIMENTOS RELATIVOS À PANDEMIA DE COVID 19.

O atendimento da Educação Infantil será mensurado EM visitas periódicas in loco.

	Meta	Quantidade	Prazo
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária	152	Maior de 2021 a Maio 2022
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	25	Maior de 2021 a Maio 2022
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	152	Maior de 2021 a Maio 2022
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	08 Capacitações	Maior de 2021 a Maio 2022
05	Acompanhamento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos	Certificado de Funcionamento atualizado	Maior de 2021 a Maio 2022
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	152	Maior de 2021 a Maio 2022
07	Famílias inseridas no processo educativo	140	Maior de 2021 a Maio 2022
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução nº 16 do CMEC.	Sede da OEI	Toda Vigência da parceria
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	152	Agosto de 2021 a Maio 2022

METAS – O ACOMPANHAMENTO DAS METAS OBSERVARÃO AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33 DE 23 DE JULHO DE 2021 ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DE COVID 19

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
001	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	18	Planejamentos semanais das turmas.	Maior/2021 (Semanal)	Maior/2022 (Semanal)	Pedagoga e educadoras da Instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.	Ações de formação	2 Ações realizadas na OSC, sendo uma por semestre	Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação	Maior/2021	Maior/2022	Diretor e pedagoga da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças	Materiais de higiene (Custeio)	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuais, lençóis individuais para os colchonetes, toalhas individuais para banho etc.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
02	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos (Custeio)	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel de cor, tesourinha, gizão de cera, lápis, papeis diversos, tinta guache, pinças, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir limpeza e organização da instituição	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas de limpeza da instituição.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
02	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refatório e utensílios	Número de profissionais da cozinha de forma a atender a demanda da instituição	Conforme necessidade	Número de cozinheiros e auxiliares de cozinha em número suficiente para confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refatório e utensílios.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição

	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição	Diretor, Pedagogo e Secretário	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e secretário.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças	No mínimo um Educador habilitado por turma	12	Quadro de profissionais adequado tendo cada turma um educador habilitado de referência.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
03	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Execução dos encaminhamentos orientados pela SEDUC.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos implementados.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor pedagogo, Educadores, secretário, funcionários da Instituição
	Assegurar a matrícula de todas as crianças, moradores de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade de diagnóstico de deficiência de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matrícula de todas as crianças.	154	Registro no Censo Escolar	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reuniões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenal Pedagogo/educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador	Maior/2021	Maior/2022	Pedagogo da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas conforme LDBEN9394/06.	Calendário escolar	200 dias letivos de fevereiro a dezembro	Cumprimento do calendário	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
04	Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.	Número de inscrição e participação nas formações	No mínimo metade dos educadores e todos os pedagogos	Profissionais capacitados quanto a participação nas capacitações	Maior/2021	Maior/2022	SEDUC
	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Número de participação nas formações	Todas as formações	Lista de presença de Dirigentes e secretários nas formações	Maior/2021	Maior/2022	SEDUC
05	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda vigência da parceria		Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento	Documentação de Comprovação da entrada dos documentos	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda vigência da parceria		Diretor da Instituição
	Realizar o processo de reatualização do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 03 itens revisados	Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados	Maior/2021	Maior/2022	Pedagogo da Instituição
	Garantir o fechamento do Censo escolar	Lançamento de cada turma no Censo Escolar	1 vez ao ano	Comprovante de preenchimento	Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.		Diretor da Instituição
	Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC	Calendário	Calendário com 200 dias e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição e Pedagogo
06	Realizar a matrícula das crianças.	A documentação de matrícula de cada criança	Pasta de todas as crianças contendo: lista de matrícula, cópia do Certificado de Nascimento, cópia do cartão de vacinação atualizado, cópia do comprovante de endereço prioritariamente em Contagem e ficha de anamnese.	Pastas individuais completas	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Manter os diários atualizados.	Diário de cada turma	Diários de todas as turmas contendo registro de frequência diária, perfil inicial, relatório da turma e relatórios individuais.	Diários atualizados e completos	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição e Pedagogo
07	Realizar reuniões com as famílias para conversar sobre o desenvolvimento das crianças e entregar o relatório individual.	1 por semestre	2 reuniões anuais	Pasta de reunião e lista de presença	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar eventos conjuntos com as famílias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Eventos	Mínimo de 02 Eventos	Comprovação da realização dos eventos, por meio dos convites enviados e registros fotográficos.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar Assembleia para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Assembleia	Mínimo 01 Assembleia	Ata assinada por todos os presentes	Novembro/2020	Fevereiro/2021	Diretor da Instituição
	Realizar reunião com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e Inclusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	1	Registro da reunião e encaminhamentos efetivados para SEDUC	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
08	Realizar manutenção periódica assegurando ambientes salubres, iluminados, ventilados, acolhedores e saudáveis para as crianças	Número de Manutenções	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição	Limpeza diária	Diária e sempre que necessário	Espaços limpos e organizados	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar a limpeza da Caixa D'água.	Limpeza da caixa d'água.	No mínimo uma vez por ano	Documento de Comprovação de limpeza da caixa d'água.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar a dedetização da instituição	Dedetização da instituição	No mínimo uma vez por ano	Documento de Comprovação de dedetização.	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza nos banheiros	limpeza dos banheiros	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário	Banheiros limpos, higienizados e cheirosos	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
09	Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar conforme Resolução nº 26/2013 do PNAE	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução nº 26/2013 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	Maior/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Assegurar alimentos organizados no depósito, distribuídos por gêneros e data de validade.	Alimentos organizados com etiquetas de identificação e data de validade.	Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados.	Depósito organizado.	Agosto/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças.	Cardápio Diário	Cardápios semanais elaborados e afixados.	Cardápios elaborados atendendo a Resolução nº 26/2013 do PNAE.	Agosto/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição
	Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Número de refeições determinadas.	A oferta mínima do número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das crianças.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução nº 26/2013 PNAE.	Agosto/2021	Maior/2022	Diretor da Instituição

Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições.	Horário de cada turma respeitado	Distribuição dos horários de todas as turmas respeitando o intervalo.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Agosto/2021	Maio/2022	Diretor e pedagogo da instituição
Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas as turmas contemplado.	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	Agosto/2021	Maio/2022	Pedagogo e professores da instituição
Definir o prazo de no mínimo 20 minutos para alimentação de cada turma.	Tempo de 20 m para cada turma se alimentar.	Assegurar os 20m para todas as turmas.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Agosto/2021	Maio/2022	Pedagogo e professores da instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS OBSERVAR AS PORTARIAS CONJUNTAS SEDUC/FUNEC Nº 32 E Nº 33 DE 23 DE JULHO DE 2021 ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DE COVID 19

Fontes de Comprovação para Meta 1.

- AÇÃO 1 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 2 – Relatório do conteúdo tratado em cada reunião e lista de presença.
 AÇÃO 3 – Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 4 – Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 2:

- AÇÃO 1 – Quadro de funcionários de acordo com o estabelecido na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4, livro de ponto e contra cheque (Mês).

Fontes de Comprovação para Meta 3:

- AÇÃO 1 – Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efetivados, via Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 2 – Quadro contendo a organização quinzenal para encontros entre pedagogo e educador e Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 3 – Calendário aprovado pela SEDUC.

Fontes de Comprovação para Meta 4:

- AÇÃO 1 – Certificado de participação em formações pedagógicas
 AÇÃO 2 – Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas

Fontes de Comprovação para Meta 5:

- AÇÃO 1 – Certificado de Autorização vigente junto ao CMEC.
 AÇÃO 2 – Comprovante de entrada da documentação para renovação de atendimento na SEDUC com 120 dias de antecedência.
 AÇÃO 3 – Atas das reuniões para revisão do PPP.
 AÇÃO 4 – Comprovante de preenchimento do Censo Escolar.
 AÇÃO 5 – Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3

Fontes de Comprovação para Meta 6:

- AÇÃO 1 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 2 – Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 7:

- AÇÃO 1 – Convites para as reuniões e lista de presença.
 AÇÃO 2 – Cópia dos Convites e registro Fotográfico.
 AÇÃO 3 – Convocação e lista de presença.
 AÇÃO 4 – Convite e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.

Fontes de Comprovação para Meta 8:

- AÇÃO 1 – Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 2 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 3 – Comprovante de limpeza da caixa d'água.
 AÇÃO 4 – Comprovante de desinfestação.
 AÇÃO 5 – Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 9:

- AÇÃO 1 – Apresentação das notas fiscais dos itens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco;
 AÇÃO 2 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 3 – Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;
 AÇÃO 4 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 5 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 6 – Relatório de monitoramento in loco.
 AÇÃO 7 – Relatório de monitoramento in loco

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa Fonte: FUNDEB 2119	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total
Custos Fixos	Média		R\$ 0,00
Quadro Pessoal	Profissionais		R\$ 0,00
Provisão Sobre a Folha	Média		R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	Contratos		R\$ 0,00
Material de Consumo	Média		R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 623.796,08

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0101	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2020
Custos Fixos	Média		R\$ 0,00
Quadro Pessoal	Profissionais		R\$ 0,00
Provisão Sobre a Folha	Média		R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	Contratos		R\$ 0,00
Material de Consumo	Média		R\$ 0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	Média		R\$ 0,00
Bens Permanentes	Média		R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00	R\$ 194.270,44

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 2144	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2020
Aquisição Gêneros Alimentícios	NF.	R\$ 7.565,00	R\$ 30.260,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.565,00	R\$ 30.260,00

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 0100	Quantidade	Valor Parcela	Valor Total da Despesa 2020
Aquisição Gêneros Alimentícios / Gás de cozinha	NF.	R\$ 7.565,00	R\$ 30.260,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.565,00	R\$ 30.260,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasses Fonte do FUNDEB Fonte 2119	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,01	R\$ 51.983,00	R\$ 51.983,00	R\$ 51.983,00	R\$ 51.983,00
	Valor Total: R\$ 623.796,08					

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
------------	------------	------------	------------	------------	------------

Repasso Fonte do Tesouro
Fonte: 0101

RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20	RS 16.189,20

Valor Total: R\$ 194.278,44

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasso Fonte do PNAE
Fonte: 2144

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
RS 7.565,00	RS 7.565,00	RS 7.565,00	RS 7.565,00

Valor Total: R\$ 30.260,00

5.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasso Fonte do Tesouro Livre
Fonte: 0100

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
RS 7.565,00	RS 7.565,00	RS 7.565,00	RS 7.565,00

Valor Total: R\$ 30.260,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: PNAE + Tesouro Alimentação

VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: FUNDEB + Tesouro Custeio + PNAE + Tesouro Alimentação

R\$ 60.520,00

R\$ 878.586,52

6 - CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO:

Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*Prestação de contas financeira será a cada parcela recebida conforme o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Parcerias Voluntárias da CGM

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO.

Segue anexo Planilha custos e Quadro Síntese.

9 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 - **DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº003/2021 proposto pela (OSC) ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII



ENGRÁCIA MARIA TRÓPIA BARRETO
Gestora da Parceria

Contagem, de junho de 2021.



TELMIA FERNANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PNAE

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ELVIRA

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021
RECURSO DO PNAE / FONTE 2144

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 026/2013 Pnae.	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$30.260,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$30.260,00

Tesouro Alimentação

ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ELVIRA

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA ANO 2021
RECURSO DO TESOURO LIVRE / FONTE 0100

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 026/2013 do Pnae)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	TOTAL
	Aquisição de Gêneros Alimentícios / Gás de Cozinha conforme resolução nº 026/2013 PNAE e GÁS DE COZINHA	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2021	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$7.565,00	R\$30.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária



OFÍCIO Nº.: 453/ 2021-GAB-SEDUC

Contagem, 19 de abril de 2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COLABORAÇÃO

Órgão / Entidade Proponente:

24 (VINTE E QUATRO) CRECHES – EDUCAÇÃO INFANTIL – DEMONSTRATIVO ANEXO.

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NO ANO/EXERCÍCIO DE 2021 E SUBSEQUENTE.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início (estimado)

ABRIL/ 2021

Término (estimado)

ABRIL/2022

Vigência: (prazo para execução do objeto)

ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022

Ocorrendo encerramento do prazo estipulado para conclusão do objeto pactuado ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, o saldo será recolhido à conta:

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agência
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2119 C.C. 159294-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0101 C.C. 159021-9	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 2144 C.C. 97637-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO
RECURSOS VINCULADOS – FONTE 0100 C.C. 73015-7	BRASIL	1633-0	ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Colaboração, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza da Despesa	Exercício / Ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- FUNDEB	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOIRO 0101	2021		
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144 R 656
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2021	R\$ 468.280,53	1.1123.12.365.0029.2080 335041.00 FONTE 0100 Red. 501
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- TESOIRO 0100 ALIMENTAÇÃO	2022	R\$ 156.093,47	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL GERAL		R\$ 1.248.748,00	

OBSERVAÇÃO: VALORES A SEREM EXECUTADOS NA LOA 2021 E SUBSEQUENTE

Conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, solicito a celebração do presente Termo de Colaboração

Ederson Marco Pereira
Subsecretário de Planejamento,
Orçamento e Modernização
Matrícula Nº: 01442585

Télna Fernanda Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sra.

André Teixeira Moreira

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão -SEPLAN

AUTORIZADO COAF:

AUTORIZAÇÃO COCAF EM 28/04/2021.
REUNIÃO 19ª Ordinária
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

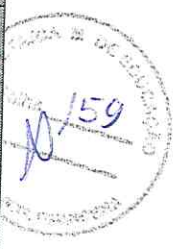
PROTOCOLO

Nº.: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

PROX. ORÇ. Nº 262/2021
Mário Roberto...



Planilha 1

ORD	Processo Administrativo nº	Termo de Parcela nº	OSC	Total de Crianças	Vigência (12 meses)	VALOR TOTAL PNAE RED. 656	VALOR PARCELA MENSAL PNAE RED. 656	VALOR TOTAL TESOURO RED. 501	VALOR PARCELA MENSAL TESOURO 0109 RED. 501
1	003/2021	003/2021	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII	152	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67	R\$ 30.260,00	R\$ 2.521,67
2	004/2021	004/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA	202	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33	R\$ 40.096,00	R\$ 3.341,33
3	005/2021	005/2021	INSTITUTO SER FELIZ	150	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00	R\$ 2.675,00
4	006/2021	006/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS VILAS ESTRELA DALVA, SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS - CEI RECANTO ALEGRE	204	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00	R\$ 43.656,00	R\$ 3.638,00
5	007/2021	007/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS	194	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67	R\$ 29.852,00	R\$ 2.487,67
6	008/2021	008/2021	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVOS DE JESUS	66	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00	R\$ 14.124,00	R\$ 1.177,00
7	009/2021	009/2021	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE	115	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83	R\$ 24.610,00	R\$ 2.050,83
8	010/2021	010/2021	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES	128	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67	R\$ 27.392,00	R\$ 2.282,67
9	011/2021	011/2021	CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL	80	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67	R\$ 17.120,00	R\$ 1.426,67
10	012/2021	012/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS	119	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17	R\$ 25.466,00	R\$ 2.122,17
11	013/2021	013/2021	CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL	98	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67	R\$ 20.972,00	R\$ 1.747,67
12	014/2021	014/2021	INSTITUTO SÃO DOMINGOS SÁVIO	90	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00	R\$ 19.260,00	R\$ 1.605,00
13	015/2021	015/2021	FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO JOSÉ GROSSO	124	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33	R\$ 26.536,00	R\$ 2.211,33
14	016/2021	016/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOÃO PAULO II	105	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50	R\$ 22.470,00	R\$ 1.872,50
15	017/2021	017/2021	CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM TE VI	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67
16	018/2021	018/2021	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	100	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33	R\$ 21.400,00	R\$ 1.783,33
17	019/2021	019/2021	ASSOCIAÇÃO PROTETORA ORGANIZADA INFANTIL DO ÁGUA BRANCA	123	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50	R\$ 18.006,00	R\$ 1.500,50
18	020/2021	020/2021	FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA	92	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67	R\$ 19.688,00	R\$ 1.640,67

[Handwritten signature]

Planilha1

19	021/2021	021/2021	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EDUCACIONAL DA CIDADE DE CONTAGEM	71	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17	R\$ 15.194,00	R\$ 1.266,17
20	022/2021	022/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - LAR CRIANÇA VIDA	558	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,09	R\$ 74.484,00	R\$ 6.207,09
21	023/2021	023/2021	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - IPE AMARELO	93	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50	R\$ 19.902,00	R\$ 1.658,50
22	024/2021	024/2021	SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	70	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33	R\$ 14.980,00	R\$ 1.248,33
23	025/2021	025/2021	ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATTOS	125	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17	R\$ 26.750,00	R\$ 2.229,17
24	026/2021	026/2021	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BARRIO ESTALEIRO	130	abril de 2021 a abril de 2022	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33	R\$ 20.368,00	R\$ 1.697,33
						R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17	R\$ 624.374,00	R\$ 52.031,17

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Coimbra, Nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial CONTAGEM/MG
--	---

PORTARIA SEDUC Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Altera o Gestor de Parcerias para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de ações de Educação Integral/Integrada, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 30/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Gestor de Parcerias para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias, celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que tem como objeto desenvolver ações de Educação Integral designando a servidora abaixo:

– Flávia Goulart Pereira, inscrita na matrícula nº 01351334.

Art. 2º. A gestora designada pela Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes atribuições, conforme mencionado na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 30/2017:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 30/2017;
- d) disponibilizar materiais equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC, para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Nº 13.019/2014;
- f) em caso de irregularidade ou inexecução parcial apontados no relatório de monitoramento e avaliação, notificar a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;
- g) realizar a conferência e a checagem de cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar e adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

Art. 3º. A presente Portaria só poderá ser alterada por meio da publicação de nova portaria, que altere expressamente o Gestor de Parcerias de ações de Educação Integral/Integrada.

Art. 4º. Em caso de ausência temporária da gestora, a Secretária Municipal de Educação assumirá a gestão até o retorno daquela.

Art. 5º. Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária Municipal de Educação assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021, P. A. nº. 003/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, CNPJ sob o nº 16.518.821/0004-05,

Objeto: acréscimo de recursos financeiros referentes à alimentação escolar com vistas a garantir o desenvolvimento de atividades educacionais de Educação Infantil, na modalidade creche e pré-escola, turno parcial e integral, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Classificação Orçamentária:

Nat. Desp.	Exercício/ano	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS- PNAE	2021	R\$30.260,00	1.1123.12.365.0029.2251 33504100 FONTE 2144
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS - TESOURO ALIMENTAÇÃO 0100	2021	R\$30.260,00	1.1123.12.365.0029.2080 33504100 FONTE 0100
TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$60.520,00	
VALOR GLOBAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021		R\$878.586,52	

Valor Total do Termo Aditivo: R\$60.520,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais).

Valor Global do Termo de Colaboração: R\$878.586,52 (oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura: 02 de agosto de 2021

Assinam:

Maria Margarida de Jesus

Organização Educacional João XXIII

Telma Fernanda Ribeiro

Secretaria Municipal Educação.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO				
Nº PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº DECISÃO
25893/2019-02A	CONSULTA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	ALDA VALADARES PEREIRA MENDONÇA	IMPROCEDENTE	7.875
06366/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU LC 305/2021	ARGENTIL CORRÊA DA SILVA - SEDUC	IMPROCEDENTE	7.876
04897/2021-02A	ISENÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÍNCIPE DA PAZ	PROCEDENTE	7.877
08067/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO CÃO VIVER EM DEFESA DOS ANIMAIS	IMPROCEDENTE	7.878
08111/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO CÃO VIVER EM DEFESA DOS ANIMAIS	IMPROCEDENTE	7.879
08112/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOCIAÇÃO CÃO VIVER EM DEFESA DOS ANIMAIS	IMPROCEDENTE	7.880
07581/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU LC 305/2021	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 4A. REGIÃO ECLESIASTICA	IMPROCEDENTE	7.881
07143/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU LC 305/2021	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 4ª. REGIÃO ECLESIASTICA	PROCEDENTE	7.882
10866/2020-02A	ISENÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	IMPROCEDENTE	7.883
07602/2021-02A	ISENÇÃO DE TFEP	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR	IMPROCEDENTE	7.884
07616/2021-02A	ISENÇÃO DE TFEP	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR	IMPROCEDENTE	7.885
07623/2021-02A	ISENÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR	IMPROCEDENTE	7.886
07725/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU LC 305/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS EMPREGADOS DA CEMIG - GREMIG	IMPROCEDENTE	7.887